

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PI

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ – SENAC/PI, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará Sessão Pública às 10h do dia 10 de março de 2025, para realização de Licitação, na modalidade Leilão, na forma somente online, de acordo com os elementos e especificações constantes deste EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025 "ONLINE/ELETRONICO". O procedimento licitatório será realizado por intermédio do leiloeiro oficial ÉRICO SOBRAL SOARES, portador do CPF/MF nº 043.261.883-08, inscrito na JUCEPI com a matrícula 15/2015, e será regido pelas condições deste Edital e pela RESOLUÇÃO SENAC nº 1.270/2024, com vigência a partir de 02/05/2024. O processamento e julgamento serão supervisionados pela Comissão de Licitação do SENAC/PI.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto <u>a alienação de 02 (duas) Carretas semirreboque de propriedade do SENAC/PI, localizadas no município de Teresina/PI,</u> descrito no ANEXO I deste Edital, pelo critério de MAIOR LANCE.
- 1.2. O leilão será realizado exclusivamente online.
- **1.3.** Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão obter cadastro e aderir às regras constantes no site www.vipleiloes.com.br.
- **1.4.** Os veículos do patrimônio do Senac/PI, ora leiloados, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo(s) interessado(s), não caberá qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades.
- **1.5.** Os veículos constantes neste edital não poderão ser arrematados por valor inferior ao valor de avaliação, conforme a-descrito no Anexo I.
- **1.6.** Ficam, desde já, cientificadas as partes e demais interessados de que 5% do valor da arrematação será revertido em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo dos arrematantes, sem prejuízo do valor total da arrematação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, vedada a participação de:
- **2.1.1** O Leiloeiro que conduzirá o presente procedimento licitatório e membros de sua equipe de apoio;
- **2.1.2** No caso de Pessoas Jurídicas, as que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac/PI.
- **2.1.3** No caso de Pessoas Físicas, as que sejam dirigentes ou empregados da entidade ou com estas pessoas mantenham relação de parentesco até o terceiro grau civil.
- 2.1.4 Menores de idade não emancipados na forma da lei.
- 2.2. Observadas as demais condições deste edital e seu anexo, o julgamento desta licitação será feito sultoria

Jurídica
SENAC/PI



pelo critério de maior lance ou oferta por item, aceito pelo Leiloeiro.

3. DA VERIFICAÇÃO DOS BENS

- **3.1.** Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias junto aos órgãos competentes para esclarecer a origem e eventuais dúvidas sobre o referido bem.
- 3.2. O(s) Bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados, do dia 10/02/2025 ao dia 06/03/2025, no estacionamento localizado na R. Santa Catarina, 291 Ilhotas, Teresina PI, CEP: 64001-530, devendo o visitante se apresentar à recepção do prédio como interessado na participação do certame, no horário comercial das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h, em dias úteis, mediante agendamento prévio através do e-mail clc@pi.senac.br, ou pelo fone (86) 3228-9623.
- **3.3.** Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por escrito ou por e-mail à Comissão Especial de Licitação (clc@pi.senac.br), até às 16h do dia 07 de março de 2025.
- **3.4.** Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos Bens, sendo vedado outro procedimento de qualquer natureza.
- **3.5.** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.
- **3.6.** A participação no leilão implicará o conhecimento e aceite por parte dos licitantes de que o bem será entregue no estado em que se encontra, sem garantia, e que pode ter vícios ocultos, desconhecidos pelo SENAC/PI e pelo Leiloeiro, e pelos quais estes não se responsabilizam nem aceitarão reclamações ou desistências.
- 3.7. A visitação pública estará sujeita às normas internas, tais como, identificação pessoal.
- **3.8** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) e entregue(s) no estado físico e de conservação em que se encontra(m), não cabendo ao SENAC/PI nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- **3.9** O SENAC/PI responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os bens alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos bens.
- **3.10** Nem o SENAC/PI nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o SENAC/PI e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do art. 448, do Código Civil Brasileiro.

4 DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ONLINE

4.1 Os interessados em participar do Leilão, deverão se cadastrar 05 (cinco) dias antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br, e se habilitar, acessando a página do Leilão e clicando na opção "HABILITE-SE".

4.2 Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando



os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

- **4.3** Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão.
- **4.4** Para participação no leilão por meio eletrônico online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.
- **4.5** Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico online no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 02 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 02 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.
- **4.6** Para consolidar a arrematação perante o leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir:

4.6.1 Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente,
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

4.6.2 Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade RG ou CNH, e
- b) Comprovante de Residência.

5 DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.** Os bens serão arrematados e pagos, rigorosa e integralmente, À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
- **5.1.1**. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 24, do Decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a", da IN nº 113/2010-DNRC.
- **5.1.2**. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
- **5.1.3**. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site **www.vipleiloes.com.br**.
- **5.1.3.1.** Uma vez emitido o boleto com aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Mas, ocorrendo algum problema com o boleto, fica facultado à VIP LEILÕES autorizar o pagamento via depósito bancário.
- **5.1.4**. Os Arrematantes, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terão a arrematação do bem cancelada.



- **5.1.5** Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, ficam os arrematantes cientes da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS (se houver), na alíquota exigida pelo estado, devendo os mesmos dirigirem-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda.
- **5.1.6** Ficam os interessados cientes de que, embora os BENS sejam entregues livres de ônus e débitos (observados os prazos para desvinculo dos débitos), caberá aos arrematantes arcar com a integralidade do valor do IPVA e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão se houver).

6 DAS PENALIDADES

- **6.1** Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.
- **6.1.1** Os bens deverão ser retirados do local em que se acham e informado no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão.
- **6.1.2** Excedido este prazo e, na hipótese dos bens permaneceram no local do leilão, será cobrada multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição dos arrematantes, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.
- **6.2** É facultado ao **SENAC/PI** exigir, ainda, dos licitantes arrematantes que não cumprirem as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório, indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.

7 DAS DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA

- **7.1** A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.
- **7.2** Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes de acordo com o estado físico em que se encontram, ficando os arrematantes cientes de que qualquer DÉBITO/MULTA documental será de responsabilidade do comprador.
- **7.3** O **SENAC/PI** responde pela origem e pela documentação dos veículos a ser entregue aos arrematantes.
- 7.4 Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Ofício de SENAC/PI, com o DUT OU CRV, para realização da transferência do veículo, cujos custos são de responsabilidade dos arrematantes, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.



7.5 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória são de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A participação na presente licitação é evidência de que o Licitante examinou cuidadosamente o Edital e seu anexo, tomou conhecimento de todos os seus detalhes e com eles concordou.
- **8.2** O SENAC/PI só autorizará a retirada dos lotes arrematados no leilão, após a liberação e juntamente com a documentação do leiloeiro, a saber: nota de venda autenticada, comprovante de pagamento de ICMS e nota fiscal avulsa.
- **8.3** A condução do Leilão ficará a cargo do **Leiloeiro**, pelo site www.vipleiloes.com.br, o qual poderá suspender a sessão pública caso seja necessário. Fica assegurado ao **SENAC/PI** o direito de transferir ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza. Os prazos estabelecidos no presente Edital e seu anexo só se iniciam e vencem em dias de expediente do **SENAC/PI**.
- **8.4** O edital de Leilão e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrarse-ão disponíveis para consulta, no site do leiloeiro www.vipleiloes.com.br.
- **8.5** Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital e seu anexo deverão ser encaminhados por escrito ou via e-mail à Comissão de Licitação (clc@pi.senac.br), até às 16h do dia 07 de março de 2025.
- **8.6** É de responsabilidade do Licitante manter sigilo em relação às informações e dados pessoais tratados em virtude da aquisição do bem e em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente relacionadas em decorrência de determinadas atividades, obedecendo os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados, n°13.709/2018.
- **8.7** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.
- **8.8** É competente o foro da Comarca de Teresina/PI, para resolver ou dirimir quaisquer litígios oriundos do presente leilão.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2025.

Edimilson da Silva Lima
Presidente da Comissão de Licitação
SENAC/AR/PI





Érico Sobral Soares Leiloeiro Público Oficial Mat. Nº 15/2015

LEILÃO Nº 01/2025

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - Carreta semirreboque	QUANT	AVALIAÇÃO
SR/RANDONSP SRFG CG - 2009/2009 - COR		
BRANCA -CARROCERIA FECHADA	1 1	R\$ 100.000,00
Placa: NIC1972 / Chassi: 955R14****S285476		

LOTE 02 -	Carreta semirreboque	QUANT	AVALIAÇÃO
	SR/RANDONSP SRFG CG - 2009/2009 - COR BRANCA - CARROCERIA FECHADA	1	R\$ 100.000.00
	Placa: NIC1982 / Chassi: 955R14****S285475		

VISITAÇÃO:

Local de visitação: R. Santa Catarina, 291 - Ilhotas, Teresina - PI, CEP: 64001-530

(Estacionamento)

Procedimento: Agendamento prévio pelo e-mail clc@pi.senac.br ou pelo fone (86) 3228-9623

Horário: 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h, em dias úteis.

Consultoria Jurídica SENAC/PI